



**SECRETARIA DE ADM. DE CONTRATAÇÕES - SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011
3ª REUNIÃO**

Data: 10/11/2010 às 09:30HS

Processo Nº 012619/10-8

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de novembro de dois mil e onze, na Sala de Reuniões, localizada na Via N2 Bloco de Apoio II do Senado Federal - Mezanino, com a presença do Presidente da CPL e dos membros abaixo relacionados, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal com a finalidade de dar continuidade à Tomada de Preços em epígrafe, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE ARQUIVO DO SENADO FEDERAL**. O Senhor Presidente determinou que se fizesse circular a lista de identificação dos representantes presentes, tendo comparecido somente a empresa: **1) DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** O Sr. Presidente relatou que após a última reunião ocorrida em 04/10/11, o processo foi submetido à SENG, para análise das propostas. Este Colegiado, baseado no Parecer daquele Órgão, fls. 721/724, decidiu **ANULAR** a decisão que anteriormente habilitara a licitante **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, considerando-a Inabilitada para este certame. Também decidiu **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas **DAVOS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.** e **DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, pelas razões expostas na Ata de Julgamento constante à fl. 726 do processo e da qual foi dado conhecimento às empresas interessadas, bem como disponibilizada no site do Senado. Diante dessas decisões o processo foi submetido à autoridade superior para deliberação. O Exmo. Sr. Primeiro- Secretário em despacho de fl. 730, decidiu pela aplicação do art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 às empresas desclassificadas. O Presidente da Copeli por meio do Of. Circular nº 055/2011-CPL, convocou as duas empresas desclassificadas – DAVOS e DF ENGENHARIA – a apresentarem novas propostas esboçadas das causas que ensejaram suas desclassificações. Por todo o exposto passou-se à abertura do envelope apresentado pela empresa DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., cujo conteúdo foi analisado e rubricado por todos. Nenhuma observação foi registrada em ata. A nova proposta será encaminhada à SENG, para análise e posteriormente será divulgado o resultado no Diário Oficial da União. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e nós, Tadeu Miguel Osmala e Elineide Nunes da Costa Macedo, Secretários da Comissão, lavramos esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

JÂNIO DE ABREU
Presidente

PATRICIA BOUREAU A. DA SILVA
Membro

EDVAL FERREIRA DA SILVA
Membro

EMPRESAS:

- 1) **DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**